



## RESOLUÇÃO Nº 134/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 29/08/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Psicologia (DPI).

Considerando o eProtocolo nº 24.520.504-0;  
considerando o disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM;  
considerando a Resolução nº 04/2023-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Psicologia (DPI), conforme segue:

**Área de conhecimento** (subárea ou matéria): Fenomenologia e Existencialismo: teoria e prática

**Código da Vaga:** DOC 2796

**Art. 2º** - Aprovar a proposta do Departamento de Psicologia referente aos critérios/quesitos para avaliação dos Projetos de Atividades Acadêmicas, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2025.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/09/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves  
Diretora



## ANEXO

### Projeto de Atividades Acadêmicas

#### Da disposição, apresentação e critérios de avaliação

1. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar o Projeto de Atividades Acadêmicas (Pesquisa, Ensino e Extensão), na área de conhecimento objeto do concurso (Art. 41, Parágrafo único da Res. 04/2023-COU). O Projeto deve apresentar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências, formatadas conforme ABNT.
2. O projeto a ser avaliado deverá abranger os três pilares que compõem a Universidade: Pesquisa, Ensino e Extensão à Sociedade.
3. As propostas são de livre estruturação e deverão prever duração de 36 meses. O Projeto de Atividades Acadêmicas deverá conter propostas diferenciadas para as atividades de pesquisa, ensino e extensão:
  - a) Para **PESQUISA** o/a candidato/a deve apresentar: tema da Pesquisa, referencial teórico, justificativas, objetivo e método.
  - b) Para **ENSINO**, o/a candidato deve apresentar: Em nível de graduação: - Proposta de disciplina optativa em nível de graduação compatível com o Projeto Político Pedagógico do Curso; ou descrição justificada das disciplinas do curso que poderiam ser ministradas pelo/a candidato/a; ou, outras propostas de atividades de ensino para a graduação compatíveis com o Projeto Político Pedagógico do Curso (ex. grupos de estudos). Em nível de pós-graduação: - Proposta de disciplina compatível com as linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM; ou descrição justificada das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM que poderiam ser ministradas pelo/a candidato/a.
  - c) Para **EXTENSÃO**, o/a candidato/a deve apresentar: tema das ações de extensão, referencial teórico, justificativas, objetivos, público-alvo e estratégias metodológicas.
4. O Projeto de Atividades Acadêmicas será avaliado conforme os Arts. 42 a 47 da Res. 04/2023-COU e terá a pontuação máxima de 10 pontos. Os candidatos serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados no Anexo V, com suas respectivas pontuações.

.../



5. A defesa do Projeto de Atividades Acadêmicas consistirá na apresentação oral e arguição do mesmo e obedecerá à sequência de ordem de apresentação da prova didática para os/as candidatos/as classificados/as. O/a candidato/a disporá de 30 (trinta) minutos para a apresentação. Cada examinador terá cinco minutos, no máximo, para arguir o/a candidato/a, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.
6. A banca examinadora deverá avisar ao/à candidato/a quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação, solicitando o seu encerramento, sendo responsabilidade do candidato o controle do tempo.
7. Será disponibilizado ao/a candidato que opte pela utilização desses recursos: notebook, data show e tela de projeção, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, a instalação e a utilização de outros equipamentos que julgar necessários.
8. Para efeitos de registro e avaliação, a apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UEM, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
9. São públicas as sessões de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas.
10. Iniciada a sessão de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas, não é mais permitida a entrada do público.
11. É vedado ao/a candidato/a assistir à sessão de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas, de outro/a candidato/a.
12. A nota final do Projeto de Atividades Acadêmicas corresponderá à somatória simples das notas atribuídas nos itens “1”, “2” e “3” do Anexo V.

.../



**Anexo V - Com base na análise de propostas similares de concursos de outras instituições e outros departamentos da UEM, consideramos critérios importantes:**

| <b>1. CRITÉRIOS GERAIS</b>                                                                                                                                      | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1.1. Clareza, pertinência e articulação das atividades propostas nas ações de ensino, pesquisa e extensão.                                                      | 1,0                     |
| 1.2. Exequibilidade no tempo previsto de 36 meses.                                                                                                              | 1,0                     |
| 1.3. Fundamentação teórica que embasa as ações de ensino, pesquisa e extensão.                                                                                  | 1,0                     |
| 1.4. Inserção de ações de ensino, pesquisa e extensão que contemplem a interseccionalidade.                                                                     | 1,0                     |
| 1.5. Coerência das ações propostas em relação ao projeto pedagógico do curso.                                                                                   | 1,0                     |
| <b>2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                 | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| 2.1. EXTENSÃO - Adequação e relevância das ações de extensão em relação ao público-alvo.                                                                        | 1,0                     |
| 2.2. ENSINO - Coerência das atividades didático-pedagógicas com o projeto político pedagógico do curso e/ou as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação. | 1,0                     |
| 2.3. PESQUISA - Relevância e adequação da proposta de pesquisa para a área objeto do concurso                                                                   | 1,0                     |
| <b>3. DEFESA DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>                                                                                                            | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| 3.1. Apresentação                                                                                                                                               | 1,0                     |
| 3.2. Arguição                                                                                                                                                   | 1,0                     |